LEI MUNICIPAL N° 2839 DE 03 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do contribuinte com a Fazenda Municipal.

§ Único: A compensação de créditos somente será deferida se o débito do Município resultar de contratação regular.

Art. 2° - A aplicação desta lei deverá observar os preceitos contidos na Lei Federal N° 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, principalmente em seus artigos 170 e 170 A, e, supletivamente, deverá observar os preceitos da Lei Municipal N° 415 de 20 de Dezembro de 1990 – Código Tributário do Município de São Jerônimo.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

DECRETO N° 4201 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

TROCA NOME DA RUA ESTRADA DAS HORTÊNCIA PARA ESTRADA SANTINO MOREIRA DE SOUZA.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido que a Estrada das Hortência passar a se chamar Estrada Santino Moreira de Souza.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.